

FATURA AMBIENTAL (AA AR RU)	ÁGUA DE ABASTECIMENTO	ÁGUAS RESIDUAIS	RESÍDUOS URBANOS
<b>UTILIZADORES DOMÉSTICOS</b>			
<i>Inclui instituições (faturação ao 2º escalão da tarifa variável) tarifa social (faturação ao 1º escalão da tarifa variável e isenção das tarifas fixas) e tarifa familiar (volume dos escalões da tarifa variável adaptado ao agregado familiar)</i>			
<b>Tarifa fixa (mês)</b>			
Até 20 mm	3,1215 €	3,5585 €	3,4836 €
Até 30 mm	8,6621 €	3,5585 €	3,4836 €
Até 50 mm	25,9862 €	3,5585 €	3,4836 €
Até 100 mm	77,9585 €	3,5585 €	3,4836 €
Até 300 mm	233,8756 €	3,5585 €	3,4836 €
<i>A partir de 300mm os valores são definidos tendo em conta a apresentação dos cálculos hidráulicos</i>			
<b>Tarifa variável (por m3)</b>			
Até 5 m3	0,4767 €	0,6380 €	0,1859 €
6 a 15 m3	0,8962 €	0,7887 €	0,4123 €
16 a 25 m3	1,4906 €	1,1824 €	
Mais de 25 m3	2,4995 €	2,6245 €	
16 a 50 m3			0,9205 €
Mais de 50m3 (valor fixo)			37,2700 €
<b>UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS</b>			
<i>Inclui feiras e outros eventos temporários, bocas de incêndio (isenção das tarifas de AR e RU), regas de fruição pública (isenção das tarifas de AR e RU), lavandarias (1º escalão até 150m3 e isenção da tarifa variável de RU) e outros sistemas de AR (faturação da variável ao 1º escalão, isenção da tarifa fixa de AR e das tarifas de AA e RU)</i>			
<b>Tarifa fixa (mês)</b>			
Até 20 mm	4,6822 €	9,3766 €	10,4160 €
Até 30 mm	8,6621 €	9,3766 €	10,4160 €
Até 50 mm	25,9862 €	9,3766 €	10,4160 €
Até 100 mm	77,9585 €	9,3766 €	10,4160 €
Até 300 mm	233,8756 €	9,3766 €	10,4160 €
<i>A partir de 300mm os valores são definidos tendo em conta a apresentação dos cálculos hidráulicos</i>			
<b>Tarifa variável (por m3)</b>			
Até 100 m3	1,4967 €	1,1824 €	0,9205 €
Mais de 100m3	2,4995 €	2,6245 €	1,3025 €
<b>UTILIZADORES DE OBRAS</b>			
<b>Tarifa fixa (mês)</b>			
Até 20 mm	9,3644 €	10,6755 €	17,4180 €
Até 30 mm	25,9862 €	10,6755 €	17,4180 €
Até 50 mm	76,9585 €	10,6755 €	17,4180 €
Até 100 mm	233,8756 €	10,6755 €	17,4180 €
Até 300 mm	701,6269 €	10,6755 €	17,4180 €
<i>A partir de 300mm os valores são definidos tendo em conta a apresentação dos cálculos hidráulicos</i>			
<b>Tarifa variável (por m3)</b>			
<b>Escalão único</b>	2,4995 €		

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AA AR RU)		ÁGUA DE ABASTECIMENTO	ÁGUAS RESIDUAIS	RESÍDUOS URBANOS	
Restabelecimento a pedido do cliente doméstico		81,28 €			
Restabelecimento a pedido do cliente não doméstico		195,76 €			
Restabelecimento por infração regulamentar		34,15 €			
Verificação extraordinária do contador		10,69 €			
Inspeção geral das instalações		27,56 €	27,56 €		
Ensaio de instalações (por fogo)		17,28 €	17,28 €		
Ensaio de infraestruturas (por lote)		17,28 €	17,28 €		
Vistoria de instalações (por fogo)		17,28 €	17,28 €	17,28 €	
Ramal de ligação	diâmetro de 3/4"	até 4 metros	317,97 €		
		cada metro adicional	20,97 €		
	diâmetro de 1"	até 4 metros	332,40 €		
		cada metro adicional	23,86 €		
	diâmetro de 1 1/4"	até 4 metros	337,32 €		
		cada metro adicional	27,56 €		
	diâmetro de 1 1/2"	até 4 metros	420,00 €		
		cada metro adicional	33,33 €		
	diâmetro de 2"	até 4 metros	453,74 €		
		cada metro adicional	40,32 €		
	Boca de incêndio	em marco próprio de DN 1 1/2"	até 4 metros	456,63 €	
			cada metro adicional	36,91 €	
de parede		até 4 metros	423,33 €		
Marco de contagem		cada metro adicional	36,91 €		
	simples de 1 1/4"	até 4 metros	403,86 €		
		cada metro adicional	27,26 €		
	duplo de 1 1/2"	até 4 metros	655,12 €		
cada metro adicional		36,91 €			
Reposição de pavimento (por m2)	calçada à portuguesa		31,26 €		
		cubos de granito	31,26 €		
	betuminoso		44,43 €		
		pavê pré-fabricado	23,45 €		
Portinholas	pequenas (50x40cm)		87,60 €		
		médias (65x40cm)	91,75 €		
	grandes (65x65cm)	114,76 €			

A EMARP poderá prestar outros serviços, a pedido do cliente, mediante orçamento/faturação  
Valores sujeitos a IVA nos termos legais

Preços em vigor desde janeiro de 2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AR RU)			ÁGUAS RESIDUAIS	RESÍDUOS URBANOS
Ligação (por m2 de área)			2,15 €	
Limpeza de fossa séptica			161,26 €	
Desentupimento de coletores			128,74 €	
Descarga de efluentes / mês			123,41 €	
		4 metros	610,08 €	
	câmara de visita DN 200	5 metros	639,67 €	
		6 metros	664,39 €	
Ramal sem caixa no passeio		4 metros	420,00 €	
	câmara de inserção DN 200	5 metros	461,54 €	
		6 metros	540,57 €	
		metro de tubagem DN 200	55,93 €	
		4 metros	791,91 €	
	câmara de visita DN 200	5 metros	820,60 €	
		6 metros	850,32 €	
Ramal com caixa no passeio		4 metros	595,69 €	
	câmara de inserção DN 200	5 metros	641,75 €	
		6 metros	722,40 €	
		metro de tubagem DN 200	56,34 €	
Recolha de resíduos indiferenciados		por litro recolhido		0,11 €
		por dia (inclui 6h de motorista e viatura)		487,48 €
Recolha de resíduos de construção e demolição (RCD's)	cliente doméstico	até 1 saco (m3) ano		gratuito
		cada litro adicional		0,11 €
		saco não devolvido em 15 dias		10,41 €
		cliente não doméstico, por litro		0,11 €
Recolha de "monstros" e objetos volumosos	cliente doméstico	até 2 peças por mês		gratuito
		cada peça adicional		5,77 €
		cliente não doméstico, por peça		18,09 €
Recolha de restos de jardim e resíduos verdes especiais	cliente doméstico	até 3m3 por mês		gratuito
		cada m3 adicional	material entregue em aterro	5,77 €
	cliente não doméstico (por m3)		material entregue em aterro	18,09 €
Lavagem e varredura mecânica (não inclui água e deposição em aterro)		por hora (inclui motorista e viatura)		103,25 €
		por dia (inclui 6h de motorista e viatura)		621,13 €
Serviços gerais		mão de obra (por hora)		17,28 €
Viatura de mercadorias (por hora)		ligeira		61,30 €
		pesada		81,87 €
		instalações domésticas <=T1		238,54 €
		instalações domésticas T2		336,10 €
		instalações domésticas T3		436,06 €
		instalações domésticas T4		534,39 €
		instalações domésticas >= T5		631,46 €
Tarifa de adesão		hotéis de luxo e de 5 estrelas (por quarto)		204,02 €
		hotéis de 3 e 4 estrelas (por quarto)		135,73 €
		outros estabelecimentos hoteleiros (por quarto)		90,89 €
		hospitais e similares (por quarto)		204,02 €
		instalações não domésticas, com exceção de hotéis, estabelecimentos hoteleiros e hospitais e similares (por m2 de área útil)		11,50 €

## PUBLICIDADE

AUTOCARROS E VAI E VEM	PERIODICIDADE	TIPO CLIENTE	PREÇO
Óculo traseiro (exterior) Até 5 unidadesa	Mensal	Final	160,00
		Agência	125,00
	Trimestral	Final	450,00
		Agência	330,00
	Semestral	Final	750,00
		Agência	600,00
Óculo traseiro (exterior) Entre 6 e 10 unidades	Mensal	Final	150,00
		Agência	120,00
	Trimestral	Final	450,00
		Agência	300,00
	Semestral	Final	690,00
		Agência	540,00
Óculo traseiro (exterior) 11 ou mais unidades	Mensal	Final	135,00
		Agência	100,00
	Trimestral	Final	405,00
		Agência	300,00
	Semestral	Final	660,00
		Agência	510,00

## PUBLICIDADE

PAINÉIS E OUTROS	PERIODICIDADE	TIPO CLIENTE	PREÇO
Painel 8m x 3m EN 125 Figueira	Mensal	Final	300,00 €
		Agência	200,00 €
	Trimestral	Final	765,00 €
		Agência	600,00 €
	Semestral	Final	1200,00 €
		Agência	1000,00 €
Painel túnel das Cardosas Face virada para a rotunda	Mensal	Final	500,00 €
		Agência	400,00 €
	Trimestral	Final	1200,00 €
		Agência	1000,00 €
	Semestral	Final	1800,00 €
		Agência	1600,00 €
Paragens Abrigos laterais Duas faces esquerda/direita	Mensal	Final	200,00 €
		Agência	150,00 €
	Trimestral	Final	450,00 €
		Agência	300,00 €
	Semestral	Final	750,00 €
		Agência	540,00 €
Ativação marca 3 cubos (4 faces / 1 triângulo)	Mensal	Final	200,00 €
		Agência	125,00 €
	Trimestral	Final	500,00 €
		Agência	375,00 €
	Semestral	Final	1000,00 €
		Agência	750,00 €

## ESTACIONAMENTO

ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - PARQUE ROCHA PRIME			
REGIME ROTATIVO	PERIODICIDADE	ÉPOCA ALTA *	ÉPOCA BAIXA **
1ª hora	até 15 minutos	0,20 €	0,15 €
	de 16 a 60 minutos	0,80 €	0,60 €
2ª hora	de 61 a 120 minutos	1,60 €	1,20 €
3ª hora	de 121 a 180 minutos	2,40 €	1,80 €
4ª hora	de 181 a 240 minutos	3,20 €	2,40 €
5ª hora	de 241 a 300 minutos	4,00 €	3,00 €
6ª hora	de 301 a 360 minutos	4,80 €	3,60 €
7ª hora	de 361 a 420 minutos	5,60 €	4,20 €
8ª hora	de 421 a 480 minutos	6,40 €	4,80 €
9ª hora	de 481 a 540 minutos	7,20 €	5,40 €
10ª hora	de 541 a 600 minutos	8,00 €	6,00 €
11ª hora	de 601 a 660 minutos	8,80 €	6,60 €
12ª hora	de 661 a 720 minutos	9,60 €	7,20 €
13ª hora	de 721 a 780 minutos	10,40 €	7,80 €
14ª hora	de 781 a 840 minutos	11,20 €	8,40 €
15ª hora	de 841 a 900 minutos	12,00 €	9,00 €
16ª hora	de 901 a 960 minutos	12,80 €	9,60 €
17ª hora	de 961 a 1020 minutos	13,60 €	10,20 €
18ª hora	de 1021 a 1080 minutos	14,40 €	10,80 €
19ª hora	de 1081 a 1140 minutos	15,20 €	11,40 €
20ª hora	de 1141 a 1200 minutos	16,00 €	12,00 €
21ª hora	de 1201 a 1260 minutos	16,80 €	12,60 €
22ª hora	de 1261 a 1320 minutos	17,60 €	13,20 €
23ª hora	de 1321 a 1380 minutos	18,40 €	13,80 €
24ª hora	de 1381 a 1440 minutos	19,20 €	14,40 €
<b>MÁXIMO CADA 24h</b>		<b>19,20 €</b>	<b>14,40 €</b>

## ESTACIONAMENTO

### ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE - PRAIA DA ROCHA \*

RUA DO MIRADOURO  
BOLSA PRAIA DOS TRÊS CASTELOS  
BECO DO SOL  
ESTRADA DA ROCHA

AVENIDA TOMÁS CABREIRA  
BOLSA DA PRAIA DA ROCHA

0h 15m	0,50 €	0h 15m	0,50 €
0h 30m	0,60 €	0h 30m	0,60 €
0h 45m	0,70 €	0h 45m	0,70 €
1h 00m	0,80 €	1h 00m	0,80 €
1h 15m	1,00 €	1h 15m	1,00 €
1h 30m	1,20 €	1h 30m	1,20 €
1h 45m	1,40 €	1h 45m	1,40 €
2h 00m	1,60 €	2h 00m	1,60 €
2h 15m	1,80 €	2h 15m	1,85 €
2h 30m	2,00 €	2h 30m	2,10 €
2h 45m	2,20 €	2h 45m	2,35 €
3h 00m	2,40 €	3h 00m	2,60 €
3h 15m	2,60 €	4h 00m	3,60 €
3h 30m	2,80 €	5h 00m	4,60 €
3h 45m	3,00 €	6h 00m	5,60 €
4h 00m	3,20 €	7h 00m	6,60 €
4h 15m	3,40 €	8h 00m	7,60 €
4h 30m	3,60 €	9h 00m	8,60 €
4h 45m	3,80 €	10h 00m	9,60 €
5h 00m	4,00 €	11h 00m	10,60 €
6h 00m	5,00 €	12h 00m	11,60 €
7h 00m	6,00 €	13h 00m	12,60 €
8h 00m	7,00 €	14h 00m	13,60 €
9h 00m	8,00 €	15h 00m	14,60 €
10h 00m	9,00 €		
11h 00m	10,00 €		
12h 00m	11,00 €		
13h 00m	12,00 €		
14h 00m	13,00 €		
15h 00m	14,00 €		

\* Junho a setembro, das 9h00 às 24h00  
IVA incluído à taxa legal em vigor

## ESTACIONAMENTO

BILHETE AVULSO - ROCHA PRIME	
1 dia pré-pago (apenas uma entrada e uma saída até às 24h)	6,50 €
1 dia (várias entradas e saídas durante 24h)	8,50 €
3 dias	15,00 €
7 dias	32,00 €
15 dias	55,00 €

AVENÇAS - ROCHA PRIME				
PERÍODO	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
24h	65,00 €	175,50 €	312,05 €	546,00 €
Diurna *	52,00 €	140,40 €	249,60 €	436,80 €
Noturna **	32,50 €	87,75 €	156,00 €	273,00 €
Desconto (já incluído)		10%	20%	30%

*Automóveis ligeiros, quadriciclos, motociclos, triciclos e ciclomotores*

*\* Das 8h00 às 20h00, todos os dias do mês*

*\*\* Das 20h00 às 8h00 dos dias úteis; sábados, domingos e feriados das 0h00 às 24h00*

*IVA incluído à taxa legal em vigor*



OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E PUBLICIDADE		
ARTIGO	DESIGNAÇÃO	VALOR 2019 *
<b>CAPÍTULO I</b>	<b>Administração geral</b>	
<b>Artigo 3º</b>	<b>Averbamento</b>	
Artigo 3º 1.	Qualquer tipo de averbamento em alvarás ou licenças emitidas pela Câmara Municipal	38,20
<b>Capítulo II</b>	<b>Ocupação do domínio público ou privado municipal</b>	
<b>Artigo 9º</b>	<b>Ocupação do domínio público ou privado</b>	
<b>Artigo 9º 1.</b>	<b>Ocupação do espaço aéreo</b>	
Artigo 9º 1.1	Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios e toldos (por metro <sup>2</sup> /ano)	10,10
Artigo 9º 1.3	Faixas, bandeiras ou pendentes (por m <sup>2</sup> /ano)	11,70
Artigo 9º 1.5	Aparelhos de ar condicionado, quando colocados no exterior das fachadas ou varandas e não integrados no projeto de construção (unidade/ano)	16,70
Artigo 9º 2.1	Espaços de qualquer tipo, brinquedos mecânicos e outros aparelhos para espetáculo ou divertimento públicos (por m <sup>2</sup> /mês)	9,40
Artigo 9º 2.2	Flores e Plantas envasadas p/m <sup>2</sup> /mês	2,50
Artigo 9º 2.7	Ocupação/Exploração de Equipamentos pertencentes ao Município (por m <sup>2</sup> /mês)	14,90
Artigo 9º 2.8	Depósitos à superfície (por m <sup>3</sup> /ano)	16,70
Artigo 9º 2.9	Depósitos subterrâneos (por m <sup>3</sup> /ano)	22,90
Artigo 9º 2.10	Tubos, condutas, cabos e semelhantes (por metro linear/ano)	0,90
Artigo 9º 2.11	Postes suportes ou marcos (por unidade/mês)	12,40
Artigo 9º 2.13	Ocupação c/viaturas destinadas a fins publicitários de permanência temporária, (por m <sup>2</sup> /dia)	15,70
<b>Artigo 9º 2.14</b>	<b>Esplanadas com e sem estrado (por m<sup>2</sup>/mês)</b>	
<b>Artigo 9º 2.14.1</b>	<b>Em espaço aberto</b>	
Artigo 9º 2.14.1.1	de Abril a Setembro	4,20
Artigo 9º 2.14.1.2	de Outubro a Março	1,90
Artigo 9º 2.14.2	Fechadas, fixas ou amovíveis	1,60
Artigo 9º 2.14.3	Com guarda vento	4,40
Artigo 9º 2.14.4	Guarda ventos por ml/ano (exceto os contemplados no nº 2.14.3 do Artigo 9.º)	15,00
Artigo 9º 2.15	Arcas de gelados, grelhadores, expositores e outros equipamentos similares (por m <sup>2</sup> /mês)	5,20
Artigo 9º 11.	Outras ocupações de espaços públicos, não previstas nos números anteriores (por m <sup>2</sup> ou m <sup>3</sup> / mês)	8,80
<b>Artigo 9º 12.</b>	<b>Taxas no âmbito do licenciamento zero. (b)</b>	
Artigo 9º 12.1	Pela mera comunicação prévia	5,80
Artigo 9º 12.2	Pela comunicação prévia com prazo	5,80

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E PUBLICIDADE		
ARTIGO	DESIGNAÇÃO	VALOR 2019 *
<b>CAPÍTULO V</b>	<b>Afixação de publicidade</b>	
<b>Artigo 12º</b>	<b>Publicidade</b>	
<b>Artigo 12º 1.</b>	<b>TAXA DE PUBLICIDADE EM BENS DO DOMÍNIO PRIVADO</b>	
<b>Artigo 12º 1.1</b>	<b>Reclamos luminosos, iluminados, eletrónicos ou similares:</b>	
Artigo 12º 1.1.1	Anúncios luminosos e publicidade corrida, emanada de sistema elétrico, vídeo, eletrónico ou computadorizado - até 1 m2 ou fração, por ano	8,20
Artigo 12º 1.1.1.1	Anúncios luminosos e publicidade corrida, emanada de sistema elétrico, vídeo, eletrónico ou computadorizado - por cada m2 ou fração, adicional	4,30
Artigo 12º 1.1.2	Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua dimensão - por metro linear ou fração, por ano	1,20
Artigo 12º 1.1.3	Anúncios iluminados - até 1 m2 ou fração, por ano	8,20
Artigo 12º 1.1.3.1	Anúncios iluminados - por cada m2 ou fração, adicional	4,10
<b>Artigo 12º 1.2</b>	<b>Painéis, mupis, similares e restante mobiliário urbano:</b>	
Artigo 12º 1.2.1	Painéis estáticos - até 1 m2 ou fração, por ano	6,00
Artigo 12º 1.2.1.1	Painéis estáticos - por cada m2 ou fração, adicional	4,50
Artigo 12º 1.2.2	Painéis rotativos - até 1 m2 ou fração, por ano	9,70
Artigo 12º 1.2.2.1	Painéis rotativos - por cada m2 ou fração, adicional	7,30
Artigo 12º 1.2.3	Mupis, similares e restante mobiliário urbano - até 1 m2 ou fração, por ano	6,00
Artigo 12º 1.2.3.1	Mupis, similares e restante mobiliário urbano - por cada m2 ou fração, adicional	4,50
<b>Artigo 12º 1.3</b>	<b>Chapas, placas, tabuletas e similares:</b>	
Artigo 12º 1.3.1	Chapas, placas, tabuletas e similares - até 1 m2 ou fração, por ano	12,80
Artigo 12º 1.3.1.1	Chapas, placas, tabuletas e similares - por cada m2 ou fração, adicional	1,30
Artigo 12º 1.3.2	Placas de proibição de afixação de anúncios com referências a marcas ou símbolos - por unidade, por ano	3,80
<b>Artigo 12º 1.4</b>	<b>Publicidade em toldos, guarda-ventos, bandeiras, bandeirolas, tabuletas, letras soltas, pendões e similares:</b>	
Artigo 12º 1.4.1	Toldos, guarda-ventos, pendões e similares - até 1 m2 ou fração, por ano	20,20
Artigo 12º 1.4.1.1	Toldos, guarda-ventos, pendões e similares - por cada m2 ou fração, adicional	0,80
Artigo 12º 1.4.2	Bandeiras, bandeirolas e outras - por unidade de medida (m2), por mês	2,70
Artigo 12º 1.4.2.1	Bandeiras, bandeirolas e outras - por cada unidade de medida (m2) adicional	0,10

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E PUBLICIDADE		
ARTIGO	DESIGNAÇÃO	VALOR 2019 *
Artigo 12º 1.4.3	Letras soltas, símbolos e publicidade autocolante - até 1 m2 ou frações de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, que não exceda aquela área, por ano	2,40
Artigo 12º 1.4.3.1	Letras soltas, símbolos e publicidade autocolante -por cada m2 adicional	0,60
<b>Artigo 12º 1.5</b>	<b>Publicidade sonora difundida por meio de altifalantes ou outra aparelhagem de som ou vídeo para a via:</b>	
Artigo 12º 1.5.1	Publicidade sonora difundida por meio de altifalantes ou outra aparelhagem de som ou vídeo para a via pública - por unidade emissora e por um altifalante, por semana	22,30
Artigo 12º 1.5.1.1	Publicidade sonora difundida por meio de altifalantes ou outra aparelhagem de som ou vídeo para a via - por altifalante adicional	2,50
<b>Artigo 12º 1.6</b>	<b>Cartazes (de papel ou tela), a afixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, confinando com a via pública, onde não haja indicativo de ser proibida aquela afixação:</b>	
Artigo 12º 1.6.1	Por cartaz, até 1 m2 de superfície, por mês	0,90
Artigo 12º 1.6.1.1	Por cartaz, por cada m2 adicional	0,10
<b>Artigo 12º 1.7</b>	<b>Faixa e telas publicitárias:</b>	
Artigo 12º 1.7.1	Faixa e telas publicitárias - por faixa ou tela, até 1 m2, por mês	16,30
Artigo 12º 1.7.1.1	Faixa e telas publicitárias - por cada m2 adicional	4,50
Artigo 12º 1.7.2	Faixas e telas publicitárias colocadas em prédios com obras em curso degradados - por faixa ou tela, até 1 m2, por mês	3,00
Artigo 12º 1.7.2.1	Faixas e telas publicitárias colocadas em prédios com obras em curso degradados - por cada m2 adicional	2,20
<b>Artigo 12º 1.8</b>	<b>Exposição de artigos comerciais no interior dos estabelecimentos ou dos edifícios onde aqueles se encontrem, com aposição de marcas ou símbolos comerciais, desde que visíveis da via pública:</b>	
Artigo 12º 1.8.1	Exposição de artigos comerciais no interior dos estabelecimentos ou dos edifícios onde aqueles se encontrem, com aposição de marcas ou símbolos comerciais, desde que visíveis da via pública - por ano	9,60
<b>Artigo 12º 1.9</b>	<b>Publicidade em cadeiras, mesas ou chapéus de sol ou em outros artigos ou objetos:</b>	
Artigo 12º 1.9.1	Publicidade em cadeiras, mesas ou chapéus de sol ou em outros artigos ou objetos - até 1 m2 ou fração, por ano	8,80
Artigo 12º 1.9.1.1	Publicidade em cadeiras, mesas ou chapéus de sol ou em outros artigos ou objetos - por cada m2 ou fração, adicional	2,20
<b>Artigo 12º 1.10</b>	<b>Vitrinas, mostradores e semelhantes, em lugar que enteste com a via pública:</b>	
Artigo 12º 1.10.1	Artigo 12º 1.10.1 Vitrinas, mostradores e semelhantes, em lugar que enteste com a via pública - até 1 m2 ou fração, por ano	8,50
Artigo 12º 1.10.1.1	Vitrinas, mostradores e semelhantes, em lugar que enteste com a via pública - por cada m2 ou fração, adicional	1,30
<b>Artigo 12º 1.11</b>	<b>Publicidade em máquinas de venda automática:</b>	
Artigo 12º 1.11.1	Publicidade em máquinas de venda automática, por ano	16,70

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E PUBLICIDADE		
ARTIGO	DESIGNAÇÃO	VALOR 2019 *
<b>Artigo 12º 1.12</b>	<b>Publicidade instalada em telhados, coberturas, terraços, empenas ou fachadas laterais:</b>	
Artigo 12º 1.12.1	Publicidade instalada em telhados, coberturas, terraços, empenas ou fachadas laterais - até 1 m2 ou fração, por ano	9,40
Artigo 12º 1.12.1.1	Publicidade instalada em telhados, coberturas, terraços, empenas ou fachadas laterais - por cada m2 ou fração, adicional	7,00
<b>Artigo 12º 1.13</b>	<b>Outros meios de publicidade não incluídos nos artigos anteriores</b>	
Artigo 12º 1.13.1	Outros meios de publicidade não incluídos nos artigos anteriores - até 1 m2 ou fração, por ano	4,40
Artigo 12º 1.13.1.1	Outros meios de publicidade não incluídos nos artigos anteriores - por cada m2 ou fração, adicional	2,00
<b>Artigo 12º 2</b>	<b>Taxa de publicidade em bens do domínio público situados em zona urbana</b>	
<b>Artigo 12º 2.1</b>	<b>Reclamos luminosos, iluminados, eletrónicos ou similares:</b>	
Artigo 12º 2.1.1	Anúncios luminosos e publicidade corrida, emanada de sistema elétrico, vídeo, eletrónico ou computadorizado - até 1 m2 ou fração, por ano	14,50
Artigo 12º 2.1.1.1	Anúncios luminosos e publicidade corrida, emanada de sistema elétrico, vídeo, eletrónico ou computadorizado - por cada m2 ou fração, adicional	5,80
Artigo 12º 2.1.2	Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua dimensão - por metro linear ou fração, por ano	1,50
Artigo 12º 2.1.3	Anúncios iluminados - até 1 m2 ou fração, por ano	13,80
Artigo 12º 2.1.3.1	Anúncios iluminados - por cada m2 ou fração, adicional	5,30
<b>Artigo 12º 2.2</b>	<b>Painéis, mupis, similares e restante mobiliário urbano:</b>	
Artigo 12º 2.2.1	Painéis estáticos - até 1 m2 ou fração, por ano	12,10
Artigo 12º 2.2.1.1	Painéis estáticos - por cada m2 ou fração, adicional	8,90
Artigo 12º 2.2.2	Painéis rotativos - até 1 m2 ou fração, por ano	19,40
Artigo 12º 2.2.2.1	Painéis rotativos - por cada m2 ou fração, adicional	14,40
Artigo 12º 2.2.3	Mupis, similares e restante mobiliário urbano - até 1 m2 ou fração por ano	12,40
Artigo 12º 2.2.3.1	Mupis, similares e restante mobiliário urbano - até 1 m2 ou fração - por cada m2 ou fração, adicional	9,00
<b>Artigo 12º 2.3</b>	<b>Chapas, placas, tabuletas e similares</b>	
Artigo 12º 2.3.1	Chapas, placas, tabuletas e similares - até 1 m2 ou fração, por ano	18,00
Artigo 12º 2.3.1.1	Chapas, placas, tabuletas e similares - por cada m2 ou fração, adicional	2,60
<b>Artigo 12º 2.4</b>	<b>Publicidade em toldos, guarda-ventos, bandeiras, bandeirolas, letras soltas, pendões e similares:</b>	
Artigo 12º 2.4.1	Toldos, guarda-ventos, pendões e similares - até 1 m2 ou fração, por ano	10,10
Artigo 12º 2.4.1.1	Toldos, guarda-ventos, pendões e similares - por cada m2 ou fração, adicional	1,70
Valores em Euros	4/6	* Atualizado IPC

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E PUBLICIDADE		
ARTIGO	DESIGNAÇÃO	VALOR 2019 *
Artigo 12º 2.4.2	Bandeiras, bandeirolas e outras - por unidade de medida (m2), por mês	3,30
Artigo 12º 2.4.2.1	Bandeiras, bandeirolas e outras - por cada unidade de medida (m2) adicional	0,20
Artigo 12º 2.4.3	Letras soltas, símbolos e publicidade autocolante - até 1 m2 ou frações de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, que não exceda aquela área, por ano	16,10
Artigo 12º 2.4.3.1	Letras soltas, símbolos e publicidade autocolante - por cada m2 adicional	1,20
<b>Artigo 12º 2.6</b>	<b>Cartazes (de papel ou tela), a afixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, confinando com a via pública, onde não haja indicativo de ser proibida aquela afixação:</b>	
Artigo 12º 2.6.1	Por cartaz, até 1 m2 de superfície, por mês	1,40
Artigo 12º 2.6.1.1	Por cartaz, por cada m2 adicional	0,20
<b>Artigo 12º 2.7</b>	<b>Faixas e telas publicitárias na via pública ou atravessando a via pública:</b>	
Artigo 12º 2.7.1	Faixas e telas publicitárias na via pública ou atravessando a via pública - Por faixa ou tela, até 1 m2, por mês	22,60
Artigo 12º 2.7.1.1	Faixas e telas publicitárias na via pública ou atravessando a via pública - por cada m2 adicional	8,90
Artigo 12º 2.8	Faixas e telas publicitárias colocadas em prédios com obras em curso ou degradados	
Artigo 12º 2.8.1	Faixas e telas publicitárias colocadas em prédios com obras em curso degradados - por faixa ou tela, por mês, até 1 m2	6,10
Artigo 12º 2.8.1.1	Faixas e telas publicitárias colocadas em prédios com obras em curso degradados - por cada m2 adicional	4,50
<b>Artigo 12º 2.9</b>	<b>Exposição de artigos comerciais no exterior dos estabelecimentos ou dos edifícios, com aposição de marcas ou símbolos comerciais:</b>	
Artigo 12º 2.9.1	Exposição de artigos comerciais no exterior dos estabelecimentos ou dos edifícios, com aposição de marcas ou símbolos comerciais - por ano	16,90
Artigo 12º 2.10	Publicidade em cadeiras, mesas ou chapéus de sol ou em outros artigos ou objetos	
Artigo 12º 2.10.1	Publicidade em cadeiras, mesas ou chapéus de sol ou em outros artigos ou objetos - até 1 m2 ou fração, por ano	18,80
Artigo 12º 2.10.1.1	Publicidade em cadeiras, mesas ou chapéus de sol ou em outros artigos ou objetos - por cada m2 ou fração, adicional	4,50
<b>Artigo 12º 2.11</b>	<b>Publicidade em máquinas de venda automática</b>	
Artigo 12º 2.11.1	Publicidade em máquinas de venda automática - por ano	19,70
<b>Artigo 12º 2.12</b>	<b>Publicidade em veículos automóveis, transportes públicos, táxis e outros meios de locomoção terrestre:</b>	
<b>Artigo 12º 2.12.1</b>	<b>Veículos automóveis afetos a uso privado da empresa ou do proprietário</b>	
Artigo 12º 2.12.1.1	Publicidade própria - por unidade, por ano	11,00
Artigo 12º 2.12.1.2	Publicidade de terceiros - por unidade, por ano	21,70
Artigo 12º 2.12.2	Veículos automóveis usados apenas como meio de publicidade móvel - por unidade, por ano	22,10

<b>OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E PUBLICIDADE</b>		
<b>ARTIGO</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>VALOR 2019 *</b>
Artigo 12º 2.12.3	Veículos automóveis afetos a transporte público ou táxis- por unidade, por ano	21,60
<b>Artigo 12º 2.13</b>	<b>Exibição transitória de publicidade em aviões ou outros meios aéreos, em barcos ou outros meios marítimos:</b>	
Artigo 12º 2.13.1	Exibição transitória de publicidade em aviões ou outros meios aéreos, em barcos ou outros meios marítimos - por cada anúncio ou reclamo, por dia	10,10
Artigo 12º 2.13.2	Exibição transitória de publicidade em aviões ou outros meios aéreos, em barcos ou outros meios marítimos - por cada anúncio ou reclamo, por semana	45,10
<b>Artigo 12º 2.15</b>	<b>Promoção e publicidade de produtos:</b>	
Artigo 12º 2.15.1	Distribuição de impressos publicitários, ou outras ações promocionais de natureza publicitária - por dia	36,20
Artigo 12º 2.15.1.1	Distribuição de impressos publicitários, ou outras ações promocionais de natureza publicitária - por dia adicional	45,20
Artigo 12º 2.15.2	Distribuição de impressos publicitários, ou outras ações promocionais de natureza publicitária, em praias - por dia	50,70
Artigo 12º 2.15.2.1	Distribuição de impressos publicitários, ou outras ações promocionais de natureza publicitária, em praias - por dia adicional	73,20
<b>Artigo 12º 2.16</b>	<b>Outros meios de publicidade não incluídos nos artigos anteriores</b>	
Artigo 12º 2.16.1	Outros meios de publicidade não incluídos nos artigos anteriores - até 1 m2 ou fração, por ano	8,70
Artigo 12º 2.16.1.1	Outros meios de publicidade não incluídos nos artigos anteriores - por cada m2 ou fração, adicional	4,20
<b>Artigo 12º 3.</b>	<b>Taxas no âmbito do licenciamento zero (b)</b>	
Artigo 12º 3.1	Pela mera comunicação prévia	5,80
Artigo 12º 3.2	Pela comunicação prévia com prazo	5,80
<i>Valores em Euros</i>	<i>6/6</i>	<i>* Atualizado IPC</i>